



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CLARO

A Câmara Municipal de Rio Claro aprova e eu, Prefeito do Município de Rio Claro sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Lei Municipal nº 814 ,de 11 de janeiro de 2016.

**Ementa:** DÁ DENOMINAÇÃO A ESCOLA MUNICIPAL SITUADA NA GUARITA, CENTRO DO MUNICÍPIO DE RIO CLARO.

**Art. 1º** - Fica denominada “ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO RAUL FONSECA MACHADO”, a Escola Municipal situada na localidade da Guarita-Centro, em Rio Claro.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Claro-RJ., 11 de janeiro de 2016

  
Sebastião Inácio Rodrigues  
Prefeito